**PROCESSO Nº** 1200-34640/2016

**APENSO Nº** 1200-26076/2010

**DESPACHO: 1615**/2016

**INTERESSADO***:* RITA DE MOURA NASCIMENTO

**ASSUNTO**: SUSPENSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA – APENSAMENTO DE PROCESSO.

Ao Gabinete da Controladora Geral,

Tratam os autos do processo nº 1200-34640/2014, em 01 (um volume), com 20 (vinte) folhas, que versa sobre **a Suspensão de Abono Permanência,** solicitado pela servidora Rita de Moura Nascimento, em conformidade com a Lei nº 5.247 de 26/07/1991 (fls. 02).

Às folhas 14 constata-se que os autos já aportaram nesta CGE, através do Despacho datado do dia 18/08/2015.

Às folhas 17 verifica-se o Despacho, datado de 28/09/2015, de lavra da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, solicitando o apensamento do Processo nº 2000/026076/2010, referente à solicitação de abono permanência, que se encontra nesta CGE, conforme guia de tramitação (fls. 12).

Atendido a solicitação do apensamento do processo, sugerimos o retorno dos autos a SESAU para que atenda ao contido na Diligência PGE/PA-00-29/2015 (fls. 10).

Maceió, 16 de novembro de 2016.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**